



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15.890 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO



LEI NÚMERO 1.711, DE 13 DE ABRIL DE 1.992
=====

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei: -

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir - na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR\$1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), destinadas ao Fundo Social de Solidariedade para aquisição de equipamentos para a oficina pedagógica.

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto - com recursos provenientes do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Governo.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua - publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 13 dias do mês de - abril do ano de 1.992.

CELSO AUGUSTO BIROLI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação no local de costume e pela Imprensa local.

VERA LÚCIA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA